

Lei n° 3.738, de 18 de dezembro de 2008.

Insere dispositivo no parágrafo único do art. 443 da Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.738/2008, de autoria do Vereador Francisco Vincenzo Curti:

Art. 1º. Fica inserido o inciso XIV no parágrafo único do art. 443 da Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga, com a seguinte redação:

"Art. 443. Parágrafo único.

XIV - Rua Clineu Braga de Magalhães, entre a Rua Prudente de Moraes e a Rua Treze de Maio".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de dezembro de 2008.

José Paulo Delgado Junior Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

> Fone/Fax: (16) 3253 9100 Av. 3:66 De Jorge, 221 - Vila Rosa CEP 15900-000 Taquaritinga - SP www.taquaritinga.sp.gov.br